



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PORTARIA Nº. 416/2025

Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em ____/____/____.

O referido é verdade e dou fé.

Ass.: _____

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Mimoso do Sul**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Municipal em 25 de setembro de 2025, que atesta a incapacidade temporária para o trabalho da servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficado cessado o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - IPREVMIMOSO, à servidora **VERA LUCIA RAMOS ALVES**, matrícula funcional nº **010918**, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as suas atividades laborais na unidade de lotação no primeiro dia útil a partir da data de cessação do benefício, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, nº 2013.05.0005P.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data fixada para o reingresso do servidor em atividade, conforme laudo médico-pericial.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal